REGULAMENTO PARA PROGRAMA DESCONTO ESPECIAL PELO ENEM – VÁLIDO A PARTIR DE 28/02/2024

Turmas de janeiro/2024 para cursos PRESENCIAIS e turmas de abril cursos DIGITAL (EAD) (Exceto Medicina)

1. O "Programa Desconto Especial pelo ENEM" consiste em programa para conceder benefício (desconto especial) nas mensalidades de ingressantes nas turmas de janeiro/2024 para cursos presenciais e turmas de abril para cursos Digital (EaD) pelo aproveitamento da nota no ENEM, nos cursos de Graduação – bacharelados, licenciaturas e tecnológicos – nas modalidades Presencial (exceto Medicina) e Digital (EaD) nos campi e polos da UNIP em todo o Brasil.

2. O benefício será concedido a candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo utilizando a nota do ENEM e se matricularem posteriormente, enquanto perdurar esse programa de desconto.

3. Candidatos para cursos **Presenciais** que já tiverem realizado o aceite do contrato até 30/10 serão beneficiados da promoção vigente até esta data. Consultar o regulamento código E2322E_2411P_241023 em https://www.unip.br/regulamentos/

4. Para os cursos da **modalidade presencial** (exceto Medicina) os benefícios serão concedidos mediante comprovação do resultado obtido pelo candidato em qualquer ENEM realizado a partir de 2015, de acordo com a média aritmética das notas das quatro áreas, excluindo a redação, conforme segue:
   a. Média de 300 a 599 Na mensalidade de janeiro/2024 (matrícula) serão cobrados R$ 99,00 e nas demais mensalidades será concedido um desconto especial de 60% nas parcelas de fevereiro a junho de 2024 e, a partir de julho de 2024 o desconto será reduzido para 50%. O valor praticado sofrerá reajuste anual até o final do curso.

   b. Média de 600 a 749: Na mensalidade de janeiro/2024 (matrícula) serão cobrados R$ 99,00 e nas demais mensalidades será concedido um desconto especial de 60% nas parcelas de fevereiro a junho de 2024 e, a partir de julho de 2024 o desconto será reduzido para 50%. O aluno terá ainda um desconto adicional de 10% a partir de fevereiro/2024. O valor praticado sofrerá reajuste anual até o final do curso.

   c. Média igual ou acima de 750: Na mensalidade de janeiro/2024 (matrícula) serão cobrados R$99,00 e nas demais mensalidades será concedido um desconto especial de 100% até o final do curso.

5. Para os cursos da modalidade **Digital (EaD)** os benefícios serão concedidos mediante comprovação do resultado obtido pelo candidato em qualquer ENEM realizado a partir de 2015, de acordo com a média aritmética das notas das quatro áreas, excluindo a redação, conforme segue:

   a. Média de 300 a 599: Na mensalidade de abril/2024 (matrícula) serão cobrados R$ 99,00 e nas demais mensalidades será concedido um desconto especial de 50% e valor praticado sofrerá reajuste anual até o final do curso.

b. Média de 600 a 749: Na mensalidade de abril/2024 (matrícula) serão cobrados R$ 99,00 e nas demais mensalidades serão concedidos desconto especial de 50% e um desconto adicional de 10% a partir de maio/2024. O valor praticado sofrerá reajuste anual até o final do curso.

c. Média igual ou acima de 750**: Na mensalidade de abril/2024 (matrícula) serão cobrados R$99,00 e nas demais mensalidades será concedido um desconto especial de 100% até o final do curso.

6. Aos candidatos aos cursos de Odontologia e Medicina Veterinária, na mensalidade de janeiro/2024 (matrícula), diferente do especificado no item 4, acima, serão cobrados R$ 350,00 e não se aplica o benefício de 100% descritos neste Regulamento.

7. Se o candidato obteve média maior ou igual a 750, será contemplado com uma bolsa de 100%; para isso, deverá comparecer ao campus, ou polo, desejado, com os originais do Boletim Individual do Enem e dos demais documentos necessários para efetuar a matrícula.

8. Os beneficiados com bolsas de 100% não poderão ter reprovação em disciplinas durante todo o curso; caso o beneficiário adquira reprovação em uma ou mais disciplinas de qualquer período, seu desconto, no restante do curso, será reduzido ao desconto equivalente a faixa da média de 300 a 599.

9. Os descontos concedidos não cobrirão disciplina a serem cursadas pelo candidato em regime de dependência ou de adaptação, nem cobrirão despesas não relacionadas às mensalidades, tais como emissão de segunda via de documentos, requerimentos em geral, provas substitutivas, entre outros.

10. Candidatos ingressantes pelo programa “QUERO BOLSA” não estão elegíveis para receber os descontos de 10% adicional e 100% (itens 4 e 5, parágrafos b e c).

11. O aluno bolsista que transferir-se da UNIP, evadir, trancar ou cancelar a matrícula, perderá o benefício caso retorne ao curso.

12. Alunos que mudarem de currículo e/ou curso e/ou modalidade (aproveitamento de estudos, reopções, regime de tutela, reabertura e retificação de matrícula, etc.) perderão o benefício e assumirão os valores dos novos cursos/currículos.

13. Para usufruir do benefício aqui regulamentado é necessário ter realizado o ENEM a partir de 2015, com média aritmética das notas das provas objetivas das quatro áreas de conhecimento igual ou superior a 300 e nota de redação igual ou superior a 100 pontos. O candidato poderá apresentar apenas um boletim, mesmo tendo realizado a prova em mais de uma edição.

14. Os descontos especiais concedidos não são cumulativos com outro benefício de qualquer natureza que o aluno já tem ou virá a ter e somente serão válidos após a realização da matrícula, de acordo com as regras estabelecidas neste Regulamento, com documentação completa.

15. Para o estudante usufruir o benefício aqui regulamentado, no ato da inscrição é necessário postar o Boletim Individual com o resultado do ENEM, disponibilizado pelo INEP, para fins de comprovação das notas obtidas.

16. Os descontos concedidos serão válidos nos seguintes casos: pagamento das mensalidades até o dia 5 (cinco) para cursos presenciais e dia 6 (seis) para cursos Digitais (EaD), de cada mês. Após essa data, o aluno deixará de ser beneficiado com parte dos descontos que lhe forem concedidos

17. Caso o candidato poste um boletim fraudado ele perderá o benefício e será desclassificado do processo seletivo.

18. Candidatos que tenham inadimplemento pendente com a UNIP, ou com qualquer instituição Associada ou Coligada à UNIP, não poderão participar do processo seletivo ENEM a menos que façam a quitação de débitos anteriores.

19. O resultado da validação do boletim do ENEM será divulgado na Área do Candidato, no site da UNIP (https://inscricoes.unip.br/inscricao/central-candidato), no prazo de até 3 (três) dias após a postagem do boletim.

20. Matrículas já efetuadas advindas de Processos Seletivos anteriores por meio do vestibular on-line, vestibular presencial, transferências (internas, externas ou portadores de diploma), reaberturas e matrículas em curso de pós-graduação não são elegíveis à participação no Programa Desconto Especial pelo ENEM.

21. O candidato inscrito no Programa Desconto Especial pelo ENEM aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.

22. As vagas para essa promoção são limitadas e a UNIP se reserva o direito de suspender esta promoção ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento, a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio.

23. A observância deste Regulamento não desobriga o candidato do atendimento às normas da UNIP, especialmente às normas do Edital e do Manual do Processo Seletivo 2024 – 1º semestre, bem como do Estatuto e do Regimento Geral.

24. Os casos omissos neste Regulamento e eventuais dúvidas serão previstos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

São Paulo, 12 de março de 2024.

Universidade Paulista — UNIP

Assupero Ensino Superior Ltda.